

### 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bebedouro/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **SOLANGE MASSONETI GARIBALDI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.887.468-01; e **RICARDO GARIBALDI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.215.368-77; **bem como dos coproprietários GILBERTO GARIBALDI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.707.948-56; e **sua mulher LIDIA APARECIDA DOS SANTOS**. **O Dr. João Carlos Saud Abdala Filho**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bebedouro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **GILBERTO GARIBALDI** em face de **SOLANGE MASSONETI GARIBALDI E OUTRO - Processo nº 0004640-68.2016.8.26.0072 (Principal nº 0000784-38.2012.8.26.0072) – Controle nº 99/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 28/08/2019 às 15:00h** e se encerrará **dia 02/09/2019 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 02/09/2019 às 15:01h** e se encerrará no **dia 23/09/2019 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a coproprietária terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor

judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL (50%) QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 19.548 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BEBEDOURO/SP - IMÓVEL:** Um terreno, composto pelos lotes nº 04 e 05 da quadra nº 193, do Loteamento Jardim Paraíso, nesta cidade e comarca de Bebedouro – SP, com Frente para a Av. Raul Furquim, de formato irregular medindo 22,00 metros de frente para a Av. Raul Furquim; daí pelo lado direito de quem daquela Avenida olha para o imóvel segue em linha reta a distância de 44,00 metros, onde confronta com os lotes nº 3, 9, 10 e 11; daí vira à esquerda em ângulo reto e segue na distância de 6,00 metros, confrontando nessas medidas com propriedade Ramon Peres, daí vira a direita em ângulo reto na distância de 11,00 metros, onde também confronta com propriedade de Ramon Peres e finalmente vira a esquerda em ângulo reto e segue na distância de 38,00 metros até encontrar o alinhamento da Av. Raul Furquim, encerrando o perímetro, confrontando na última distancia com o lote nº 06. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0009164-02.2002.8.26.0072, em trâmite no Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Bebedouro/SP, requerida por UNIÃO contra GILBERTO GARIBALDI E OUTRO, foi penhorado parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário GILBERTO GARIBALDI. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0009696-39.2003.8.26.0072, em trâmite no Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Bebedouro/SP, requerida por MINISTÉRIO DA FAZENDA contra GARIBALDI & CIA LTDA ME E OUTRO, foi penhorado parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário GILBERTO GARIBALDI. **Consta na Av.08 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Contribuinte nº 0120.101.206.00 (Conf. Av.02).** Consta as fls. 256-257 que o terreno possui 700,10m2 de área construída, com pavimento térreo, edícula e pavimento superior. **Valor da Avaliação da parte ideal (50%) do Imóvel: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para julho de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Bebedouro, 11 de julho de 2019.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dr. João Carlos Saud Abdala Filho**  
**Juiz de Direito**